

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Edital CMAS Nº 49 / 2023  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37 / 2023**

Em cumprimento às Leis Federal Nº 8.742 de 1993 (LOAS e suas alterações) e Lei Municipal Nº 5142/2023 (institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá), o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e desempenho de suas funções específicas junto à Política Municipal de Assistência Social, resolve tornar pública a composição das Comissões Temáticas de Inscrição de Entidades, Serviços, Programas e Projetos, de Fiscalização do Financiamento e Orçamento da Assistência Social e de Controle Social dos Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Art. 26, 28 e 29 da Resolução Normativa CMAS nº 36/2023 (Regimento Interno) para a Gestão 2023/2025, atualizada na 11ª Reunião Ordinária de 2023 realizada em 15/12/2023 e registrada na Ata nº16..

**I Comissão de Inscrição de Entidades, Serviços, Programas e Projetos**

Ednilsa Bandeira Lima  
Mayara Helena Camilo Marques  
Michele Duarte Sacramento  
Regiane Fernandes Rosa

**II- Comissão da Fiscalização do Financiamento e Orçamento da Assistência Social**

Andréa Quinteiro Dias  
Giovana Cervelin Todesco  
Maria Bueno Gomes  
Reginalda Pires de Oliveira

**IV- Comissão de Controle Social dos Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**

Anderson Rodrigues Ramos  
Caroline Ataíde Mendelski  
Liliane de Alcântara Araújo  
Reginalda Pires de Oliveira  
Viviane de Jesus Dias

Guarujá, 18 de Dezembro de 2023

**Lizandra R. M. das Neves Freire**  
Secretaria-Executiva do CMAS Guarujá  
**Sirlei Izumi Fukushima**  
Presidente do CMAS 2023/2025

**Edital CMAS Nº 50 / 2023**

**Resolução 38/2023**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARUJÁ PARA 2024**

Em cumprimento à Lei Municipal Nº 5142 de 2023 (institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá), Decreto Municipal 15.816/2023 e Resolução CMAS Nº 36 /2023, o Conselho Municipal de Assistência Social do Guarujá no uso de suas atribuições divulga o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024. O local de realização das reuniões deve ser publicado com antecedência no Edital de Convocação, assim como eventuais alterações.

JANEIRO			
24	QUARTA-FEIRA	9:00HS	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
FEVEREIRO			
28	SEXTA-FEIRA	9:00HS	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MARÇO			
27	QUARTA-FEIRA	9:00HS	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DESCENTRALIZADA
ABRIL			
24	QUARTA-FEIRA	9:00HS	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MAIO			
29	QUARTA-FEIRA	9:00HS	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JUNHO			
26	QUARTA-FEIRA	9:00HS	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JULHO			
31	QUARTA-FEIRA	9:00HS	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DESCENTRALIZADA
AGOSTO			
28	QUARTA-FEIRA	9:00HS	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
SETEMBRO			
25	QUARTA-FEIRA	9:00HS	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
OUTUBRO			
30	QUARTA-FEIRA	9:00HS	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO			
27	QUARTA-FEIRA	9:00HS	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DESCENTRALIZADA
DEZEMBRO			
18	QUARTA-FEIRA	9:00HS	12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Guarujá, 18 de dezembro de 2023  
**Lizandra Rodrigues M.N. Freire**

Secretaria-Executiva do CMAS  
**Sirlei Izumi Fukushima**  
Presidente do CMAS Guarujá  
Gestão 2023/2025

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**Portaria Nº 412/2024  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**Eidler Antonio da Silva**, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, **Considerando** o acatamento aos princípios que regem a administração pública, notadamente o da legalidade e moralidade; **Considerando** os Atos Normativos nº 06/2016 e nº 06/2019 que regulamentam a Administração dos Bens Móveis e Imóveis da Guarujá Previdência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o inciso IV da portaria 04/2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

I. (...);

II. (...);

III. (...);

IV. Liliane da Silva e Silva – Prontuário 60.043.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 04/2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência  
Guarujá Previdência, 15 de dezembro de 2023.

(assinatura digital)  
**Eidler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 15.12.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria Nº 415/2023**

**Eidler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.02.964/2023.40; **Concede** aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **ZILDA MAGALHÃES SANTOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.762, cargo Professor Substituto de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 18 de dezembro de 2023.

(assinatura digital)  
**Eidler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 18.12.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**PORTARIA Nº 416/2023**

**Eidler Antonio da Silva**, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, **Considerando** as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá; **Considerando** finalmente o que consta no Processo nº 0602.02.671/2023.48,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** o benefício de Pensão por Morte, de que trata o artigo 168 e seguintes da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, à Sra. **CLAUDIA REGINA FLORES SIMÕES**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2023.

III – Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 18 de dezembro de 2023.

(assinatura digital)  
**Eidler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente  
GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 18.12.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria nº 417/2023**

**Eidler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 0602.03.044/2023.41;

**Concede** aposentadoria compulsória, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, ao Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.245, cargo Supervisor de Serviços conforme prevê o artigo 148, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 88/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 18 de dezembro de 2023.

**Eidler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente  
GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 18.12.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

O Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarujá-SP, neste ato representado por sua Presidente, no uso das atribuições que a lei lhe confere, serve-se do presente para convocar os Srs. Membros do Conselho Deliberativo para que compareçam à Reunião, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2023, quinta-feira, às 18h, no átrio da sede do Fundo Social de Solidariedade do Guarujá, sito à Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549, Centro, Guarujá-SP, para deliberação acerca dos temas a seguir pautados:

- Implementação da lei municipal 5100/23 e do decreto 15769/23, que dispõe do Selo Parceiro Solidário;
- Assuntos gerais;

Guarujá-SP, 18 de dezembro de 2023.

**Edna Suman**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**ATOS OFICIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022**

**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PRESENTE CERTAME PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O PROCESSO SUPRA.**

Findado o prazo recursal conforme estabelecido na Nota Informativa 004/2023 publicada em D.O.M em 12/12/2023, convocamos o Representante Credenciado da Empresa ZAZU PUBLICIDADE – CNPJ 40.950.296/0001-26, para dia 20 de dezembro de 2023 às 09:00, participar da terceira sessão pública, juntamente com a Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites, conforme item 23.3 e suas alíneas e subsequentes do Edital, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Guarujá, à Avenida Leomil, nº 291, em Guarujá/SP.

Guarujá/SP, 18 de dezembro de 2023.

**MARCELO FREDIANI**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO,  
TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIAS E CONVITES



**3308.7080**

**OUIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!**